

LEI ORDINÁRIA Nº 1401

de 26 de setembro de 2005

Cria cargo na Estrutura Administrativa e Altera o quadro 2, anexo II, da Lei n.º 1.362, de 06 de janeiro de 2.005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º.. O Quadro 2, Anexo II, da Lei nº 1.362, de 06 de janeiro de 2.005, passa a vigorar conforme segue:

ANEXO II

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL 2- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUADRO 2

CATEGORIA FUNCIONAL 2.01- CARGOS DE DIREÇÃO E

ASSESSORAMENTO

SUPERIORES - DAS

<i>símbolo</i>	<i>cargos</i>	<i>qualificação</i>	<i>quant.</i>
DAS-1	Assessor Jurídico	Superior completo com registro no competente órgão de classe	3
DAS-1	Chefe de Gabinete	Segundo grau completo ou capacidade pública notória	1
DAS-1	Tesoureiro	Segundo grau completo ou capacidade pública notória	1
DAS-1	Diretor do Depto. de Engenharia	Superior completo com registro no competente órgão de classe	1
DAS-1	Diretor de Programas Habitacionais		1
DAS-1	Diretor de Cursos Superiores		1
DAS-1	Diretor de Programas Sociais		1
DAS-1	Diretor de Máquinas e Equipamentos.	Livre nomeação e exoneração.	1
DAS-2	Diretor-Geral		7
DAS-2	Assessor de Imprensa		1
DAS-2	Administrador Distrital		1
DAS-2	Chefe de Setor		8

DAS-2	Mestre da Banda	1
	Municipal	
DAS-3	Contra-Mestre da	1
	Banda Municipal	
	total	29

Art. 2º..

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2.005.

Camapuã, MS, 27 de setembro de 2.005.

MOYSES NERYPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1401/2005 - 26 de setembro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em